

Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA" CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

PORTARIA № 10/2.023 DE 05 DE JUNHO DE 2.023.

FREDERICK JADDER BERGAMIN, Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.:

Artigo 1º.: De acordo com DECRETO MUNICIPAL Nº 3157/2023 -

EXECUTIVO (em anexo), considerando o "FERIADO DE CORPUS CHRISTI" e o FERIADO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO (PADROEIRO DO MUNICÍPIO).

Artigo 2º.: Fica declarado feriado nacional nas repartições públicas municipais no dia 08 de Junho de 2.023 (quinta - feira) no período integral e ponto facultativo no dia 09 de Junho de 2.023 (sexta -feira) no período integral. Fica ainda, decretado ponto facultativo no dia 12 de Junho de 2.023 (segunda - feira) no período integral e Feriado Municipal no dia 13 de Junho de 2.023 (terça-feira), devendo retornar suas atividades normais no dia 14 de Junho de 2.023 na (quarta - feira) no horário normal de suas atribuições.

Artigo 3º.: Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

Alvinlândia, 05 de Junho de 2.023.

Frederick adder Bergamin Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP

Presidente da Câmara.

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Rg. nº 32.7/19.092-9/SSP/SP Oficial Legislativo.



Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91





DECRETO N.º 3157/2023

"DECRETA FERIADO DE "CORPUS CHRISTI" E DO PADROEIRO DA CIDADE "SANTO ANTONIO", AINDA, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Feriado Nacional de Corpus Christi" e Feriado Municipal de "Santo Antônio". DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado feriado nacional nas repartições públicas municipais no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) no período integral e ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023 (sexta feira) no período integral. Fica ainda decretado ponto facultativo no dia 12 de junho de 2023 (segunda feira) no período integral e feriado municipal no dia 13 de junho de 2023 (quinta-feira) no período integral, devendo retornar as atividades no dia 14 de junho de 2023 (quarta-feira) no horário normal de suas atribuições.

<u>Artigo 2º</u> - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 15 de maio de 2023.

ABIGAIL CATELI DIAS

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Ataliba José Spares Guerra Secretário Municipal da Administração

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br